



PORTARIA Nº 219/2017

Determina a abertura de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria através de termo de colaboração visando assegurar recursos e serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão de Seleção, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo, na modalidade Dispensa de Chamamento Público, para a Celebração de Parceria através de Termo de Colaboração, visando assegurar recursos e serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com recursos próprios, a um custo anual estimado de R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do inciso IV do art. 35 da Lei 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 17 de março de 2017.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer
Secretário da Administração**